

As Organizações da Sociedade Civil e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

**247ª Reunião Ordinária do
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Setembro/ 2016**

Aguinaldo Lima



As Organizações da Sociedade Civil
e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da
LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

MOBILIZAÇÃO E LUTAS

O direito de associação

**O direito de colaborar e fomentar políticas
públicas**

**A importância e relevância das Organizações
da Sociedade Civil - OSCs**

As Organizações da Sociedade Civil

e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da

LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

MOBILIZAÇÃO E LUTAS

EIXOS ORIENTADORES

CONTRATUALIZAÇÃO

- relações de parceria entre as organizações da sociedade civil e o poder público, sua forma de planejamento e seleção, as regras para a execução das ações e dos recursos, monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas.

SUSTENTABILIDADE

- sustentabilidade econômica: fontes de recursos das OSCs – e entre outros temas que impactam o financiamento das organizações.
- sustentabilidade política das organizações e sua governança. Reconhecer as diferenças regionais e de atuação da diversidade de organizações existentes.

CERTIFICAÇÃO

- aprimoramento dos sistemas de certificações e creditações que são concedidas às organizações da sociedade civil pelo Poder Público nas três esferas da Federação e desburocratizar o ordenamento jurídico, diminuindo a interferência estatal promovendo maior autonomia das OSCs.

As Organizações da Sociedade Civil

e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da
LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

AVANÇOS e DESAFIOS

POLÍTICA DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

AVANÇOS: reconhece a importância das OSCs propondo e implementando políticas públicas e das parcerias como instrumento para a consecução de finalidades de interesse público.

DESAFIOS: ao exigir maior transparência, impondo maior rigor na gestão de recursos e de resultados.

As Organizações da Sociedade Civil

e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da

LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

AVANÇOS

POLÍTICA DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

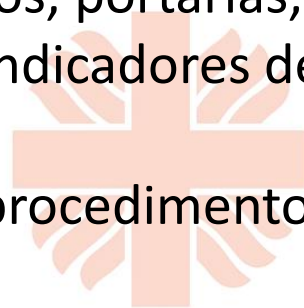
- 1. Estabelece o regime jurídico das parcerias;**
- 2. Define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação;**
- 3. Fundamentos na gestão pública democrática, participação social e transparência.**
- 4. Diretrizes que buscam promover, incentivar, fortalecer e capacitar as OSCs.**
- 5. Lógica processual e de valorização do planejamento.**
- 6. Regras claras na execução para custos e despesas.**
- 7. Prestação de Contas com procedimentos, com prazos e procedimentos claros e que priorizam o controle de resultados.**

As Organizações da Sociedade Civil e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

DESAFIOS

POLÍTICA DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

- **Difusão da Lei:**
 - Como uma conquista, de um novo regime jurídico que reconhece as peculiaridades das OSCs, distinguindo-as do Poder Público.
 - No âmbito dos municípios, local que acontece as atividades continuadas, portanto parcerias de longo prazo.
- **Implantação da Lei** nos Estados e Municípios contando com a participação das OSCs:
 - Na construção de decretos, portarias, etc.
 - No estabelecimento de indicadores de monitoramento e avaliação
 - No estabelecimento de procedimentos e manuais de prestação de contas.



Caritas

Arquidiocesana de SÃO PAULO

Aguinaldo Lima

As Organizações da Sociedade Civil

e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da
LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

DESAFIOS

POLÍTICA DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

- **Transparência nos processos de seleção e celebração:**
 - Na ausência de procedimento de chamamento público, criar mecanismos de cadastros e ou matrículas que não sejam excludentes, e que não penalizem principalmente as pequenas OSCs, as impedindo de acessar recursos públicos.
- **Controle de Resultados:**
 - Superar a lógica do controle de meios, a execução do objeto como **principal** e a execução financeira como **complementar**.
 - O controle social participando do controle de resultados, visando garantir direitos e serviços de qualidade à população.

As Organizações da Sociedade Civil

e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da

LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

DESAFIOS

POLÍTICA DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

- **Criar programas permanentes de formação e capacitação**, que de acordo ao art. 7º da lei integre gestores públicos e representantes das organizações da sociedade civil.
- Criar políticas com recursos específicos, **que viabilizem a promoção, fortalecimento institucional e de incentivo às OSCs para a cooperação com o poder público, conforme definido nas diretrizes da nova legislação.**
- Garantir através de mecanismos e recursos, condições para que a **política de fomento se concretize**, onde as OSCs possam propor projetos inovadores que apontem para novas políticas públicas.
- Incentivar o trabalho em redes.

As Organizações da Sociedade Civil
e a nova relação de parceria com o Poder Público a partir da
LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

Obrigado!

Aguinaldo Lima

CONTATOS:

consultoria@allcontabilidade.com.br

(11) 99961 1961

(11) 3392-7462

